



ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



Informativo aos Associados Natos e Ativistas Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo BIMBO DO BRASIL LTDA. Data Base 1º de Setembro de 2023

EXPERIÊNCIA, UNIDADE E AÇÃO



Informamos a todos os trabalhadores, que após inúmeras rodadas de negociação, desde o início de setembro e após conseguirmos uma proposta final junto a BIMBO, retroativo à 1º de setembro, estamos apresentando aos trabalhadores para votação e decisão, conforme segue:

- Reajuste Salarial de **4,51% (quanto, cinquenta e um por cento)**, o INPC foi de 4,06%;
- Piso Salarial passa para **R\$ 2.099,01 (dois mil, noventa e nove reais e um centavos)**;
- Cesta Básica passa pra **R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), corrigido em 23,39%**;
- Adicional Noturno passa para **35% (trinta e cinco por cento), até o final da jornada**;
- Refeição no Restaurante onde os empregados (as) pagarão o corresponde à **15% (quinze por cento)**, do valor unitário por refeição individual no restaurante da empresa **e não podendo este valor ser superior a R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos)**;

CLÁUSULAS NOVAS

- Auxílio Creche correspondente a 10% (dez por centos) do salário nominal, limitado a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por filho até 1 ano de idade**;
- Dia do Panificador com abono no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pago na folha de junho/24**;
- A Cesta de Natal será in natura, ou seja, em espécie e não em voucher, conforme política nacional da Bimbo**;
- PPP a empresa para atender suas respectivas finalidades, fornecerá ao trabalhador (a) desligado, no ato de sua homologação ou em até 30 (trinta) dias contados de seu desligamento o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente preenchido**;
- Auxílio Funeral a empresa pagará aos dependentes legais do empregado (a) falecido (a) um auxílio funeral equivalente a**

2 (dois) salários normativos previstos nesse Acordo Coletivo de Trabalho, desde que esteja empregado (a) no mínimo 1 (um) ano na empresa, esta cláusula não se aplicará se a mesma constar do seguro em grupo já contratado pela empresa;

6) Aplicação de políticas de DEI (Diversidade e Inclusão), para treinamentos, Postos de Trabalho e outras ações positivas e inclusivas.

- Cláusula de Cota Negocial/Assistencial/Sindical, a Empresa deverá descontar de cada empregado (a) abrangido pelo instrumento normativo da negociação coletiva, **mensalmente 1% (um por cento), sobre o salário nominal e repassar para o Sindicato**, uma vez, que a contribuição é destinada ao custeio das atividades da Entidade conforme Supremo Tribunal Federal n. 935;
- Manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo anterior que são benéficas aos empregados (as).

Sabemos que as dificuldades estão para ser enfrentadas e agradecemos a paciência em aguardar o desenrolar das negociações que estenderam muito, mas conseguimos garantir que sejam retroativas a todos e não havendo prejuízos aos trabalhadores.

Conforme alinhamos em nossa assembleia do PLR, todas as questões que envolvam negociação, acordos coletivos sempre serão votadas pelos trabalhadores e para garantia do direito e de forma democrática, será por escrutínio secreto, podendo você com sua consciência votar com liberdade.

A votação ocorrerá em todos os turnos, iniciando no turno da noite do dia de hoje 08/11/23, e terminando amanhã no dia 09/11/23, na saída do primeiro turno e entrada do segundo.

Após cada turno votar a urna será lacrada e reaberta no próximo turno e será apurada após a votação do turno da tarde, sendo acompanhada por todos os presentes.

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO
É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.**



alimentacao.org.br



[sitac sindicato](https://www.facebook.com/sitac.sindicato)



[sitac campinas](https://www.instagram.com/sitac_campinas)



19 3790-2600
Denúncia Anônima



08/11/2023 - n.º 01

Associado Ativista

O associado ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Subsede Hortolândia

Rua Fabiano Pinheiro da Silva, n.º 460
Jardim Santana - Tel. (19) 3819-1493



Subsede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817
Centro - Tel. (11) 4022-7369



Subsede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53
Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

**Marcos Araujo
Presidente**